

PORTARIA Nº 189 DE 20 DE MAIO DE 2.022.

*“Dispõe sobre interrupção do período de
fruição de férias de servidor público municipal
e dá outras providências”.*

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado
do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 295/2022, de 17 de maio de 2.022, expedido
pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, solicitando a interrupção de férias da
servidora;

RESOLVE:

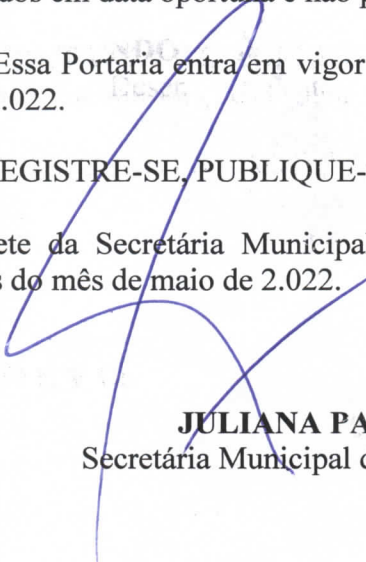
I – INTERROMPER, por necessidade do serviço, o período de fruição de férias
da servidora, **ANDREIA MESSIAS DE MACEDO BOTELHO**, ocupante do cargo de
Coordenador IV, programadas para o período de **02 a 31 de maio de 2.022**, referente ao período
aquisitivo de 2021/2022 e convocá-la às suas atividades **a partir do dia 17 de maio de 2.022**.

II – Os 15 (quinze) dias remanescentes do período das férias interrompidas da
servidora, serão gozados em data oportuna e não prejudiciais ao serviço público à servidora.

III – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus
efeitos ao dia 17.05.2.022.

IV - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Gurupi, Estado do
Tocantins aos 20 dias do mês de maio de 2.022.


JULIANA PASSARIN
Secretária Municipal de Administração

Juliana Passarin
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 37/2022